



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.855

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 358.618,24 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3314, 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 358.618,24 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Orgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental ----- R\$ 229.309,12

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 229.309,12

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/Fundeb -- R\$ 129.309,12

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 129.309,12

Total da Unidade 5 ----- R\$ 358.618,24

Total Geral ----- R\$ 358.618,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças---- R\$ 56.000,00

2.04.01.15.122.0001.2.0177 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De transportes E Obras Públicas --R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 106.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 106.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação -----R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola -----R\$ 40.000,00

2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental -----R\$ 50.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.855
Folha 02

2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola -----	R\$ 3.309,12
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 93.309,12
Sub-Unidade 02 - Fundeb	
2.05.02.12.365.0006.2.0167 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche Fundeb -----	R\$ 100.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/Fundeb - -----	R\$ 29.309,12
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 129.309,12
Total da Unidade 5 -----	R\$ 252.618,24
Total Geral -----	R\$ 358.618,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De São Lourenço, 14 de Fevereiro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade